



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
EDITAL Nº 26/2014/PRONATEC/EAGRO/UFRR

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES E NÃO SERVIDORES PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR E ORIENTADOR DE CURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

A coordenação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, no uso de suas atribuições, torna público que no período de 15 de setembro a 18 de setembro de 2014 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o credenciamento temporário de servidores e não servidores para atuarem, como bolsistas, nas funções de professor, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei Federal 12.513/2011 em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, e da Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

1. Das disposições preliminares

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem, como bolsistas, nas funções de professor, no âmbito do ao PRONATEC e será regido por este edital e executada pela Escola Agrotecnica da UFRR (EAgro) por meio de comissão instituída para este fim.

1.2 O processo seletivo, a que se refere este edital, será realizado por meio de avaliação curricular comprovada.

1.3 A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Coordenação Geral do PRONATEC na UFRR.

1.4 A seleção dos profissionais tem validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período.

1.5 Ao final do processo seletivo, os candidatos aprovados estarão aptos a participarem como bolsistas do PRONATEC, não existindo, todavia, obrigatoriedade da Escola Agrotecnica da UFRR ofertar todos os cursos propostos.

1.6 Os cursos serão realizados se, e somente se:

1.6.1. Houver professores bolsistas aptos a ministrarem todo conteúdo dos cursos propostos.

1.6.2. Houver alunos matriculados na quantidade de pelo menos 80% do número total de vagas.

1.6.3. Houver toda documentação exigida dos alunos.

2. Dos cargos, atribuições e remunerações

2.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2.2 A concessão de bolsas se dará via FNDE, o que não constituirá vínculo empregatício e responsabilidade de remuneração por parte da Universidade Federal de Roraima.

2.3 Os valores das bolsas que trata o subitem 2.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao PRONATEC, conforme Quadro1.

Quadro 1: Carga horária máxima por cargo e valores das bolsas		
Encargos	Carga Horária Semanal Máxima (h)	Valor da hora (R\$)
Professor	16	50,00

2.4 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pelos Coordenadores Geral e Adjunto do PRONATEC, podendo utilizar até a carga horária semanal máxima ou ser diminuída conforme as necessidades, visando garantir as condições financeiras e materiais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

2.5 No caso de profissionais que trabalhem em instituições públicas ou privadas, a bolsa somente poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do chefe imediato ou do setor de gestão de pessoas da instituição a qual o servidor está vinculado.

2.6 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.6.1 Professor

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da bolsa-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Confeccionar e adequar os planos de curso, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores: geral e adjunto.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 15 a 18 de setembro de 2014 no horário de 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h, na sala 16 do bloco IV Campus Paricarana.

3.2 Itens necessários para as inscrições

- a) a ficha de inscrição (Anexo I), junto com o Currículo Lattes, impresso e comprovado, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo.
- b) caso o candidato seja servidor público ou de empresa privada, deverá entregar também o Termo de Disponibilidade (Anexo II), preenchido pelo mesmo e devidamente assinado pelo chefe imediato com anuência da PROGESP para servidores da UFRR.

3.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade, conforme o item 3.1, letra b, acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção pública simplificada.

3.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições do encargo pretendido, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção pública simplificada.

3.6 O candidato que não comprovar as informações contidas no Currículo Lattes será automaticamente eliminado.

3.7 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento, o que desclassificará o candidato.

3.8 Toda documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado contendo na capa o nome do candidato, o encargo pretendido e o número da inscrição fornecido na entrega da documentação.

3.9 É vedada a participação do profissional, simultaneamente, em mais de um encargo, excetuando-se a função de professor conforme § 5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012.

3.10 O programa não provirá despesas de diárias e passagens para nenhum dos profissionais selecionados.

4. Dos critérios de seleção

4.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo para atuar no PRONATEC os candidatos que atendam aos pré-requisitos exigidos conforme QUADRO 2:

4.2 O processo seletivo será efetivado por meio de análise de currículo, a cargo de uma comissão composta por 3 (três) membros que utilizará critérios distribuídos conforme os valores de pontuação para análise do currículo para profissionais bolsistas de curso do programa PRONATEC.

4.3 Somente serão considerados para fins de formação acadêmica os títulos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

4.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 maior tempo de experiência na função pretendida;

4.4.2 maior tempo de expedição do certificado de formação acadêmica exigida no pré-requisito;

4.4.3 prevalecendo o empate, se decidirá pela maior idade.

5. Do resultado e da contratação

5.1 O resultado estará disponível na página eletrônica da Escola Agrotécnica da UFRR (www.eagro.ufrr.br/index.php/editais).

5.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e serão convocados de acordo com a demanda de realização de cursos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de uma, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação ensejará a imediata chamada do próximo classificado e realocação do anterior para o final da lista.

6. Do recurso

6.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

6.2 No prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, na sala Secretaria da EAgro no Campus Murupu no horário de 07:30 às 11:30 h e 13:00 às 17:00 h.

6.3 Compete a Comissão Examinadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

6.4 O resultado dos recursos analisados e julgados pela Comissão deverão ser comunicados aos interessados.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e, pretendendo-se a reconsideração da decisão desta, seguir-se-ão os ditames disciplinados no art. 116 do Regimento Geral da UFRR.

6. Das vagas e do quantitativo de vagas

Quadro 2: Quantitativo de vagas e requisitos mínimos para investidura no cargo

Curso Operador de Computador no município de Boa Vista

Encargo	Código de opção	Nº de vagas*	Área específica	Requisitos mínimos
PROFESSOR	A1	01	Introdução à informática, Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilha Eletrônica.	Ser servidor efetivo da UFRR e ter formação em nível superior em ciência da computação ou áreas afins.
	A2	01	Internet e outros recursos, Normas e política de segurança da informação	Ser servidor efetivo da UFRR e ter formação em nível superior em ciência da computação ou áreas afins.

Curso de Salgadeira no município de Caracará

PROFESSOR	B1	01	Boas Práticas de fabricação, Métodos de alimentos	Ter formação em nível superior com experiência profissional comprovada.
PROFESSOR	B2	01	Fabricação de Salgados tradicionais e finos	Ter formação mínima de nível médio com experiência profissional na manipulação e preparo de alimentos

Curso Tratorista agrícola no município de Iracema

PROFESSOR	C1		Operação de máquinas agrícolas	Ser servidor da UFRR, com formação de Técnico em Agropecuária e experiência na operação de máquinas agrícolas.
-----------	----	--	--------------------------------	--

Curso Auxiliar de Secretaria Escolar no município de Boa Vista

PROFESSOR	C1	01	Informática Básica	Ser servidor da UFRR com formação em nível superior e experiência profissional comprovada.
-----------	----	----	--------------------	--

* A existência da vaga está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de beneficiados, previstas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do edital	08/09/2014
Impugnação do edital	12/09/2014
Período de inscrição	15/09 a 18/09/2014
Publicação da homologação da inscrição	19/09/2014

Período de seleção	22/09/2014
Publicação do resultado preliminar	23/09/2014
Período para interposição de recurso	24 /09/2014
Resultado final	25/09/2014

7.1 O presente edital de seleção será publicado no site da Escola Agrotécnica da UFRR no endereço eletrônico <http://www.eagro.ufrr.br>.

8. Das disposições gerais

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se atender os critérios especificados abaixo:

- a) respeitar às normas estabelecidas no art.14º da Resolução CD/FNDE Nº 04;
- b) ter disponibilidade de carga horária para dedicação semanal ao PRONATEC de acordo com o cargo, conforme item 2.3 deste edital.
- c) assinar Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC.

8.3 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela coordenação geral, em articulação com a Coordenação-adjunta do PRONATEC, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

8.4 As dúvidas decorrentes deste edital institucional poderão ser dirimidas pelos telefones: (95) 84117048 e (95) 84042092. Assim, como na Sala 16 do bloco IV, Campus Paricarana.

8.5 A Comissão Examinadora é autônoma quanto ao mérito das decisões.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Boa Vista, 08 de setembro de 2014.

Professor Dr. José Luis Gutiérrez Angulo
Coordenador Geral do PRONATEC/EAGRO/UFRR

Professor Dr. Edilson da Silva Araújo
Coordenador Adjunto do PRONATEC/EAGRO/UFRR

** Documento Original encontra-se assinado*

ANEXO I
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 26/2014/PRONATEC/EAGRO/UFRR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
() Professor Código de opção _____		
() Apoio às atividades administrativas		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS:		
Formação Acadêmica (graduação):		
Formação Profissional (curso técnico):		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PRONATEC:		
() Matutino		
() Vespertino		
() Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via da EAgro/UFRR)

ANEXOII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 26/2014/PRONATEC/EAGRO/UFRR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE PROFESSOR E ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada descrita por meio da Chamada Interna Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na _____, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012 e de acordo com a proposta de trabalho apresentado no quadro abaixo:

PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC

DIA DA SEMANA	TURNO		
	MAT.	VESP	NOT.
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no campus que estou lotado.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o servidor _____ ocupante do cargo de _____, lotado neste setor de _____ participará, da seleção de bolsistas, para exercer atividades no âmbito do PRONATEC, e as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/201.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura da chefia imediata

ANEXO III
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 26/2014/PRONATEC/EAGRO/UFRR

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO PRONATEC /EAGRO/UFRR**

PUBLICADO EM _____

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº. _____
inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____
apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo
seletivo para bolsista das atividades PRONATEC. A decisão objeto de contestação
é:(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida
decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em

__/__/2014, às ____ horas e minutos.

Por:

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS NO ÂMBITO DO PRONATEC - VIA DO CANDIDATO**

Candidato (a)

Setor de Protocolo do campus

Recebido em __ / __ / às horas minutos.

ANEXO IV
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA -

EDITAL Nº 26/2014/ PRONATEC/EAGRO/UFRR

VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA
PROFISSIONAIS CANDIDATOS PARA O PRONATEC

1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa):

- a) Formação técnica na área (1 ponto)
- b) Graduação na área (2 pontos)
- c) Especialização na área (4 pontos)
- d) Especialização fora da área (2 pontos)
- c) Mestrado na área (5 pontos)
- d) Doutorado na área (6 pontos)

II. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- a) Docência na educação profissional técnica de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos)
- b) Docência na educação profissional tecnológica de nível superior: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos)
- c) Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos)
- d) Atuação com trabalho voluntário nos programas educacionais desenvolvidos na rede de educação profissional e tecnológica: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5 pontos).

III. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

- a) Atuação prática na área profissional afim: 0,5 ponto a cada seis meses (máximo: 5 pontos)

Pontuação máxima: 22,5 pontos.

2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS.

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)

- a) Formação técnica na área (1 ponto);
- b) Graduação na área (2 pontos);
- c) Especialização na área (4 pontos);
- d) Especialização fora da área (2 pontos);
- c) Mestrado na área (5 pontos);
- d) Doutorado na área (6 pontos).

II. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- a) Atuação na área de educação: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos)
- b) Atuação com trabalho voluntário nos programas educacionais desenvolvidos na rede de educação profissional e tecnológica: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5 pontos).
- c) Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológicos: 0,1 ponto por semestre letivo (máximo: 0,5 pontos)
- d) Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico: 0,1 ponto por semestre letivo (máximo: 0,5 ponto)
- e) cursos de curta duração na área afim (a partir de 40 h) nos últimos cinco anos: 0,5 ponto por curso (Max: 5 pontos).

III. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

- a) Atuação na área profissional afim: 1,0 ponto a cada seis meses (máximo: 5 pontos)

Pontuação máxima: 27 pontos.